

DECISÃO COREN-AP Nº 040, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Homologa a Decisão Nº 039/2022 que autoriza a aplicação da 2ª Reformulação por descontingenciamento na rubrica do orçamento do exercício financeiro de 2022 do COREN-AP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista a Decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “ b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2022000112 apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO a Decisão Coren nº 39/2022 que autoriza a aplicação da 2ª Reformulação por descontingenciamento na rubrica do orçamento do exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Decisão Coren nº 193/2021 e Decisão Cofen nº 0220/2021 contidas no PAD 2021000441 que tratam da proposta orçamentária do exercício 2022;

CONSIDERANDO o valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, de R\$ 2.941.688,81 (Dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).

CONSIDERANDO o valor orçamentário contingenciado de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais);

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 2018000058 que trata sobre as Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social – NDFC, notificações referentes à apuração de FGTS e CS do período de 01.08.2006 a 01.12.2016, no valor de R\$ 54.855,05

CONSIDERANDO as NDFC, sofrerem atualizações diárias, recomenda-se o descontingenciamento no montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as novas políticas da administração, suplementando a rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.092 – Despesas de Exercícios Anteriores para suporte a despesa que será ordenada;

CONSIDERANDO a Ata da 1ª Reunião Extraordinária de Diretoria do Coren-AP realizada no dia 25/03/2022, na qual se aprovou o descontingenciamento no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

CONSIDERANDO a Ata da 540ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren-AP realizada nos dias 29 a 31/03/2022, na qual homologou por unanimidade a decisão nº 039/2022 que autoriza aplicação da 2ª Reformulação por descontingenciamento na rubrica do orçamento do exercício financeiro de 2022 do COREN-AP

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a Decisão Nº 039/2022 que autoriza a aplicação da 2ª Reformulação por descontingenciamento na rubrica do orçamento do exercício financeiro de 2022 do COREN-AP do processo administrativo nº 2022000112.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 08 de Abril 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130.898-ENF

DR. KLEVERTOM RAMON S. SIQUEIRA
Tesoureiro do COREN/AP
COREN/AP nº 673.523